



## PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA CONTÁBIL

Data: 17/04/2015

### Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 36 que “**Concede revisão geral anual sobre os vencimentos dos cargos dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Serafina Corrêa.**”

### Relatório:


Visa o presente Projeto de lei, conceder revisão geral anual dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Sendo que a revisão concedida ocorre em 1º de abril por ser a data base para recompor a inflação que ficou fixada em 3,16%(três vírgula dezesseis por cento), apurada pelo IGPM, atendendo ao art. 37, X da Constituição Federal e Legislação Municipal.

### Fundamentação:

As despesas decorrentes desta revisão geral anual dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais, fazendo parte das despesas com pessoal. Estando devidamente acompanhado do impacto orçamentário e financeiro, não ultrapassando os limites legais.

### Opinião:

Assim, nada impede a tramitação da presente projeto de lei, fazendo parte das despesas com pessoal.

  
Neusa Mercalli  
Assessora Contábil